



Valide aqui
este documento



11RI 01608607



PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Paulo,

11 de junho de 2024

CNM

111179.2.0509914-18

Matricula

509.914

Ficha

01

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1005, localizado no 10º pavimento da **TORRE A - SUBCONDOMÍNIO 1**, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VISTA DA REPRESA - VILA ATLÂNTICA**", situado na Rua Nora Ney, nº 80, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com a área privativa coberta edificada de 31,130m² e a área comum coberta edificada de 7,040m², totalizando a área edificada de 38,170m², mais a área comum descoberta de 3,265m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 41,435m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,001938. Unidade destinada a Habitação de Interesse Social - HIS-2, nos termos da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 1.349, feito na matrícula nº 473.889, deste Serviço Registral.

CONTRIBUINTE: 093.089.0088-8, em área maior.

PROPRIETÁRIO: RAFAEL DOS SANTOS SAMPAIO, RG nº 547272042-SSP/SP, CPF/MF nº 496.436.928-50, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, residente e domiciliado na Comarca de Embu das Artes, neste Estado, na Rua Jose Benjamin de Castro 75 bl A, 52, ap, Jardim Independencia.

REGISTROS ANTERIORES: R.768/Matr. 473.889, feito em 18/04/2023; e R.1.473/Matr. 473.889, feito nesta data, deste Serviço Registral.

Av.1/509.914: REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.527.999 - 07/06/2024)

a) Conforme averbação nº 3, feita em 15 de fevereiro de 2022, na matrícula nº 473.889, deste Serviço Registral, verifica-se que pelo memorial datado de 24 de janeiro de 2022, referente à incorporação imobiliária do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VISTA DA REPRESA - VILA ATLÂNTICA**", promovido pela proprietária e incorporadora **PLANO JORDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 31.511.921/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Samuel Morse, nº 74, Conj. 132, Brooklin, e de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, nos termos do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2021/06628-00, emitido em 26 de outubro de 2021 no processo nº 0000.2020/0006029-0, procede-se a presente para constar a existência no terreno desta matrícula de **uma área reservada para alargamento de calçada de 187,58m²**, em atendimento ao artigo 11 do Decreto nº 57.377/2016 e resolução CAEHIS nº 02/2018, conforme nota nº 12 do Alvará de Aprovação e Execução, conforme descrição mencionada na referida averbação; e b) Conforme o registro nº 769, feito em 18/04/2023, na matrícula nº 473.889, deste Serviço Registral, verifica-se que pelo instrumento particular de 17 de março de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, no

Continua no verso

Valide este documento, clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4N7NS-UTSGA-B65KK-ADFUF>

* Integram a circunscrição imobiliária:
- o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.



11RI 01608607

Valide aqui
este documento

Matricula

509.914

Ficha

01

Verso

CNM

111179.2.0509914-18

âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Medida Provisória 1162/2023, **RAFAEL DOS SANTOS SAMPAIO**, solteiro, já qualificado, **alienou fiduciariamente**, em garantia, o imóvel, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como **incorporadora, agente promotor empreendedor e fiadora a PLANO JORDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 31.511.921/0001-42, com sede nesta Capital na Rua Samuel Morse, nº 74, Conj.132, Brooklin, e ainda, como **interveniente construtora e fiadora, a PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, CNPJ nº 24.230.275/0001-80, com sede nesta Capital na Rua Samuel Morse, nº 74, 13º andar, Bairro Cidades Monções, pelo valor de R\$208.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, com juros contratuais anuais à taxa nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, vencendo-se a primeira em 20/04/2023, reajustáveis as prestações e o saldo devedor monetariamente, na forma do título; financiamento esse que se destinará à integralização do preço de aquisição da fração ideal e ao custeio da construção da futura unidade autônoma acima mencionadas. A garantia fidejussória prevalecerá somente durante a fase de construção e até que sejam entregues e recebidas às unidades residenciais vinculadas ao empreendimento, momento em que deixará a fiadora de responder pelas obrigações do devedor. Valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão: R\$260.000,00.

Data: 11/06/2024

Selo digital: 111179331000000190254024U

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: ELDER HAGA

Hash: M1527999-6CAD5BB5-654F-4321-B9DE-FF97BE6A01A3

Av.2/509.914: REFERÊNCIA - DESTINAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL (Prenotação nº 1.527.999 - 07/06/2024)

Pelo requerimento de 06 de maio de 2024, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a unidade habitacional descrita nesta matrícula foi produzida utilizando os benefícios urbanísticos e fiscais previstos na Lei Municipal nº 16.050/2014, caracterizando a adesão ao regime jurídico próprio, sendo classificada com a tipologia de **HIS-2**, tendo sido destinada a família com o perfil de renda declarado no licenciamento do empreendimento, nos termos do artigo 47, §1º, inciso I, da mencionada Lei Municipal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 63.130/2024.

Data: 11/06/2024

Selo digital: 111179321000000190254124U

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: ELDER HAGA

Hash: M1527999-6CAD5BB5-654F-4321-B9DE-FF97BE6A01A3

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento



11RI 01608607



11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

CNM

111179.2.0509914-18

Matricula

509.914

Ficha

02

Av.3/509.914: **REFERÊNCIA** (Prenotação nº 1.527.999 - 07/06/2024)

Matricula aberta de ofício no interesse do serviço, conforme faculta o item 53, letra "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Data: 11/06/2024

Selo digital: 111179311000000190254224U

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: ELDER HAGA

Hash: M1527999-6CAD5BB5-654F-4321-B9DE-FF97BE6A01A3

Av.4/509.914: **CONTRIBUINTE** (Prenotação nº 1.608.607 – 01/08/2025)

Pelo requerimento de 25 de maio de 2026, foi autorizada a presente averbação a fim de constar **que o imóvel é atualmente cadastrado pelo contribuinte 093.089.0218-1**, conforme prova a certidão de dados cadastrais do imóvel expedida em 26/05/2026, através do site da Prefeitura do Município de São Paulo.

Data: 02/06/2026

Selo digital: 1111793310000002818742269

Este ato foi conferido e verificado pela Escrevente Autorizada

FABIANA SILVA CAVALLERO.

Av.5/509.914: **CONSOLIDAÇÃO** (Prenotação nº 1.608.607 – 01/08/2025)

Pelo requerimento de 25 de maio de 2026, e à vista da certidão expedida por esta Serventia no dia 08 de abril de 2026, que informa sobre a intimação do fiduciante e quanto ao decurso do prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituída com a referida intimação, foi solicitada a presente averbação, com fundamento no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, a fim de constar a **consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula**, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança a importância de R\$272.011,03, sendo certo que, a teor do Artigo 27, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97, no prazo de sessenta dias, contados da data da consolidação, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, comunicando o devedor, mediante correspondência dirigida a todos os endereços físicos constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), as datas, horários e locais dos leilões a serem efetuados.

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



11RI 01608607

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4N7NS-UTSGA-B65KK-ADFUW>

Matrícula

509.914

Ficha

02

Verso

CNM

111179.2.0509914-18

Data: 02/06/2026

Selo digital: 1111793310000002818743267

Este ato foi conferido e verificado pela Escrevente Autorizada

FABIANA SILVA CAVALLERO.

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015/73, que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, retratando a situação jurídica do imóvel, abrangendo a sua descrição, número de contribuinte, proprietário(a), direitos reais, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o(a) respectivo(a) titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais, bem como eventuais direitos reais contraditórios devidamente prenotados até 10/06/2026. CERTIFICO, mais, que, sendo a data da abertura da presente matrícula, ou do registro anterior, de 20(vinte) anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (Provimento 20/93 da Corregedoria Geral da Justiça, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).

CERTIFICO, finalmente, que, constando eventuais assinaturas digitais apostas nos atos registraes desta matrícula, as mesmas foram praticadas em estrita conformidade com os padrões da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil), que assegura, de forma permanente, a autenticidade e a integridade das mesmas.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de Junho de 2026

Thamires Potira de Jesus Santos

Escrevente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1111793910000002415806250